



Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200

Te. (12) 3625-4219/4231

e-mail: prg@unitau.br

EDITAL PRG Nº008/2022

EDITAL DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA PARA O 2º SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Universidade de Taubaté (Unitau), por meio da Pró-reitoria de Graduação e da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa), torna público a reabertura das inscrições para o processo seletivo para o ingresso por transferência externa no curso de Medicina da Universidade de Taubaté, considerando-se o ingresso para o segundo semestre letivo do ano de 2022, tendo em vista que as vagas não foram preenchidas.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- a) O processo seletivo é regido por este Edital e pelo Regimento Interno da instituição, especialmente o Capítulo II, Subseção V, que dispõe sobre transferências, adaptações e aproveitamento de estudos, bem como pelas Deliberações Consuni 011/17, Consad 117/2021, Consep 199/17, Consep 273/21 e Consep 276/21, Consep 228/2020, publicadas pela Unitau.
- b) A inscrição neste processo seletivo implica o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas no presente Edital.
- c) Poderá realizar o processo seletivo para o ingresso por transferência externa para o Curso de Medicina da Universidade de Taubaté, o candidato que cumpra as condições I e II abaixo:
 - I. Proveniente do curso de Medicina de outra instituição **nacional**, reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação) ou que estiver em fase de reconhecimento junto ao MEC ou CEE (Conselho Estadual de Educação de São Paulo);
 - II. Ingressado, em seu curso de origem, por meio de vestibular similar ao realizado pela Universidade de Taubaté, no Brasil, ou nota do Enem.
- d) Não serão aceitas, na Universidade de Taubaté, inscrições de candidatos que, na sua instituição de origem (onde está matriculado atualmente), tenham ingressado por processo de transferência interna, transferência externa, aproveitamento de nível superior ou processo similar, mesmo que realizado por meio de processo seletivo.
- e) À Universidade de Taubaté cabe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao processo seletivo.
- f) Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, recusar-se a cumprir os protocolos e medidas sanitárias que, eventualmente, venham a ser seguidos em decorrência da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID 19).
ATENÇÃO: Por recomendação dos órgãos sanitários, os candidatos que estiverem sintomáticos, com contactantes domiciliares de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, ou com diagnóstico confirmado de COVID-19, **NÃO** poderão realizar a prova de seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES

- a) As inscrições serão realizadas na Copesa, situada na Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté, mediante agendamento on-line, no site da Unitau

(<https://sistemasweb.unitau.br/agenda/index.zul?emp=1>). Os atendimentos serão realizados conforme data indicada no cronograma, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

- b) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente, ou por procuração simples (não sendo necessário registro em cartório). Em caso de inscrição por procuração, deve-se apresentar cópia simples de documento do candidato representado, na qual conste assinatura igual à da procuração. Para conferência, deverá ser apresentado o documento original do procurador. A procuração deve ser original e a cópia do documento do candidato deve estar legível.
- c) Para continuidade da inscrição, deverão ser protocolados os seguintes documentos:
- I. Histórico Escolar original, completo e oficial (ou cópia simples acompanhada do original para conferência), no qual constem: dados pessoais do requerente; endereço e telefone da instituição de origem; data de realização do processo seletivo (mês e ano) por meio do qual o candidato foi aprovado na instituição de origem; regularidade da instituição de origem perante o ENADE; situação acadêmica informada, ano a ano ou semestre a semestre, subsequentemente ao ingresso, fazendo constar: a) disciplinas (com indicação dos períodos em que foram cursadas e respectivas cargas horárias); b) situação final de cada disciplina (aprovação, reprovação, dispensa, aproveitamento de estudos, dentre outros), incluindo o último semestre concluído pelo candidato.
 - a. Nos casos em que a instituição de origem não forneça o Histórico Escolar físico, será aceito o Histórico Escolar *on-line*, com a devida autenticação digital.
 - b. Não serão aceitos boletins *on-line* ou documentos similares para complementar a situação final de cada disciplina.
 - II. Comprovante de situação de regularidade do candidato (matriculado ou em situação de matrícula trancada) e tendo este cursado pelo menos um período;
 - III. Critério de aprovação da instituição de origem (com explicitação das legendas, se for o caso);
 - IV. Número do decreto ou portaria de reconhecimento da instituição de ensino superior e, se for o caso, número do recredenciamento;
- Observação: Os dados dos itens I a IV, que não constem no histórico escolar do candidato, deverão ser solicitados à instituição de origem e apresentados por meio de declaração.**
- V. Número do decreto ou da portaria ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação no D.O.E.);
 - VI. Ementas (planos de ensino com conteúdo programático) das disciplinas já cursadas pelos alunos, bem como a carga horária. As ementas não podem ser substituídas por cronograma de aula ou similar, mesmo que contenham as referências bibliográficas.
- Caso o candidato possua disciplinas com aproveitamento de estudos, deverá apresentar o histórico e ementas originais referentes ao curso de origem das disciplinas cursadas e aproveitadas.** Serão consideradas válidas para utilização em análise curricular apenas disciplinas cursadas em instituições nacionais.
- d) As disciplinas constantes do histórico escolar e das ementas devem possuir, em ambos documentos, a mesma nomenclatura e mesma carga horária total.
- e) Os interessados deverão preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Os pagamentos deverão

ser realizados por meio de boleto bancário, gerado pela Copesa no ato da inscrição, em bancos, lotéricas ou aplicativos de bancos.

- f) A inscrição será considerada efetivada somente após o pagamento da taxa de inscrição, entrega do comprovante de pagamento à Copesa e recebimento da documentação exigida, nos prazos estipulados neste Edital.
- g) Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será permitido trocar, complementar ou substituir os documentos entregues.
- h) O candidato portador de necessidades especiais deverá requisitar o atendimento diferenciado no ato da inscrição, mediante carta de solicitação endereçada à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica (Copesa) e laudos médicos atualizados, de profissionais especializados.

3. DOS PERÍODOS OFERTADOS E DAS VAGAS

- a) Serão realizadas provas para vagas exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, para o seguinte período:

| Período | Vaga (s) |
|----------------|-----------------|
| 02 | 01 |
| 06 | 02 |

- b) Não há mais vagas para os 3º, 4º e 5º períodos.

Após efetivada a inscrição, em hipótese alguma será realizada a devolução da taxa de inscrição.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo compor-se-á de três etapas:

4.1. Primeira etapa - inscrição:

- a) Protocolar, na Copesa, todos os documentos solicitados no prazo deste Edital, entre os dias **24 a 26 de agosto de 2022**;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição e apresentar o comprovante à Copesa, no prazo deste edital (**24 a 26 de agosto de 2022**).

4.2. Segunda etapa - análise de documentação e análise curricular (peso 1): de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Compatibilidade do currículo do interessado com o curso de Medicina da Unitau:
 - I. Para cada adaptação: 0,5 (meio) ponto negativo;
 - II. Para cada dependência: 1,0 (um) ponto negativo;
 - III. Para cada dispensa de disciplina na série/período para a qual o candidato esteja inscrito, definida pelo estudo de currículo: 0,5 (meio) ponto positivo.
- b) A dispensa de disciplinas será aplicada quando houver compatibilidade tanto de conteúdo quanto de carga horária, em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total analisado.

- c) O resultado da análise curricular será publicado, pela internet (www.unitau.br), conforme data indicada no cronograma, por meio de um quadro informativo do período para o qual o candidato deverá prestar a prova.
- d) **Conforme o Art. 7º. da Deliberação Consep nº. 199/2017, que altera o currículo do curso de Medicina, regime seriado semestral, a matrícula no 6º. período será deferida somente ao aluno aprovado em todas as disciplinas clínicas com carga horária prática em Hospitais ou Unidades básicas de Saúde, cursadas em semestres anteriores. Para efeito do disposto nesse artigo, ficam classificadas como disciplinas clínicas:**
- **Introdução à Prática em Saúde (Saúde da criança, Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Enfermagem);**
 - **Introdução à Prática em Saúde Coletiva;**
 - **Semiologia II e III;**
 - **Clinica Cirúrgica I, II e III;**
 - **Clinica Médica I, II e III;**
 - **Obstetrícia I e II;**
 - **Puericultura, Pediatria e Adolescência I e II;**
 - **Oftalmologia;**
 - **Ortopedia;**
 - **Otorrinolaringologia;**
 - **Urologia;**
 - **Anestesiologia;**
 - **Neurologia;**
 - **Psiquiatria;**
 - **Ginecologia I e II;**
 - **Pediatria I e II.**

4.3 Terceira etapa - prova objetiva (peso 2): de caráter eliminatório e classificatório:

a) A prova será composta por 30 questões objetivas, com cinco alternativas cada, sendo apenas uma correta, versando sobre os conteúdos dos semestres anteriores ao qual o candidato prestará sua prova.

b) O candidato só poderá prestar a prova para o período para o qual foi classificado, conforme o resultado da análise curricular (SEGUNDA ETAPA).

Para candidatos às vagas do **SEGUNDO PERÍODO**, poderão ser abordadas questões referentes à Biologia Celular, Bioquímica, Genética, Anatomia musculoesquelética, Neuroanatomia, Histologia e Embriologia

Para candidatos à vaga do **SEXTO PERÍODO**, serão abordadas questões referentes à Biologia Celular, Bioquímica, Genética, Anatomia músculo-esquelética, Neuroanatomia, Anatomia do sistema circulatório, Anatomia do sistema respiratório, Anatomia do sistema digestório, Anatomia do sistema genito-urinário, Histologia e Embriologia, Biofísica, Biologia Molecular, Microbiologia, Imunologia, Parasitologia, Processos patológicos médicos, Bases farmacológicas, Puericultura, Pediatria e adolescência, Saúde coletiva, Fisiologia da membrana celular, nervo e músculo, sistema digestório, cardiovascular e respiratório, renal, sistema nervoso.

c) A prova será realizada conforme data indicada no cronograma, com início às **14h e término às 16h**, nas dependências do Departamento de Medicina, Campus Bom Conselho,



situado na Av. Tiradentes, 500, Centro, Taubaté/SP. É aconselhável que o candidato esteja no local de prova com 30 minutos de antecedência.

d) Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar documento de identidade original com fotografia.

e) O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta.

f) Sob nenhuma alegação será realizada prova fora do local estabelecido.

g) Será **excluído** do Processo Seletivo o candidato que:

I. Apresentar-se após as 14h, horário em que se iniciará a prova;

II. Não comparecer à prova;

III. Não apresentar o documento de identidade exigido. São considerados documentos oficiais de identificação os seguintes:

- Cédula de Identidade (RG),

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

- Certificado Militar,

- Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97,

- Passaporte,

- Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares.

IV. Realizar prova para período divergente do qual foi classificado como apto na segunda etapa;

V. Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

VI. For surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas ao processo, ou estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação ou de anotações, impressos, etc.;

VII. Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

VIII. Não devolver integralmente o material recebido para a realização da prova;

IX. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

X. Retirar a máscara de proteção contra a COVID-19, se ela for necessária.

h) Em hipótese alguma haverá revisão da prova, segunda correção ou realização de outra prova.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

a) A classificação final será o resultado da soma da nota da prova objetiva (peso 2) e a nota do currículo (peso 1), dividida por três, considerando-se a segunda casa decimal.

b) Em caso de empate, a preferência será dada ao candidato com o menor número de adaptações/dependências. Se ainda persistir o empate, será dada preferência ao candidato com o maior número de dispensas na série/período em que estiver ocorrendo. Persistindo, ainda, o empate, a vaga será do candidato com maior idade (dia/mês/ano)

c) O resultado final do processo seletivo será divulgado pela internet (www.unitau.br), conforme data indicada no cronograma, com o número de inscrição e classificação.

d) Após a divulgação do resultado final, o candidato terá 24 (vinte e quatro) horas corridas para eventual interposição de recurso, que deve ser direcionado à Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, de maneira fundamentada e justificada, via e-mail vest@unitau.br. Recursos enviados após esse período não serão considerados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Para efetuar a matrícula, é obrigatório apresentar à secretaria do curso de Medicina os seguintes documentos (originais):

- a) Certificado de conclusão do ensino médio, regular ou equivalente;
- b) Histórico escolar do ensino médio, regular ou equivalente;
- c) Cédula de identidade;
- d) Cadastro de pessoa física (CPF), se não constar no RG;
- e) Comprovante de residência (atualizado);
- f) Certidão de nascimento ou casamento.

7. DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade |
|-----------------------|---|
| 19/08 | Publicação do edital de reabertura das inscrições |
| 24, 25 e 26/08 | Período de inscrições |
| 30/08 | Publicação dos resultados da segunda etapa (análise de documentação e análise curricular) |
| 31/08 | Realização da prova (Departamento de Medicina) |
| 02/09 | Divulgação do resultado e convocação matrícula |
| 05/09 | Matrícula (Departamento de Medicina) |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção Acadêmica, respeitando-se a legislação em vigor.
- b) A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica não realiza impressão e/ou cópia e não recebe documentos por e-mail ou correio.
- c) O candidato que não efetivar a matrícula dentro do prazo determinado será automaticamente considerado desistente da vaga.
- d) Havendo novas vagas durante o processo seletivo de transferência externa, a Universidade de Taubaté poderá realizar novas convocações de candidatos classificados.
- e) Não haverá reposição de carga horária ministrada até a efetivação da matrícula e o aluno deverá assumir as faltas relativas ao período não frequentado.
- f) No ato da matrícula, o candidato deve assinar termo de ciência do seu estudo de currículo com a indicação de disciplinas nas quais foi dispensado e quais disciplinas



Pró-reitoria de Graduação

Av. Nove de Julho, 245 Centro Taubaté-SP 12010-200

Te. (12) 3625-4219/4231

e-mail: prg@unitau.br

- deverá cursar, e também que, após aprovado, não haverá a possibilidade de solicitar novas análises de currículo para ingresso em outros períodos do curso.
- g) A má-fé e/ou a ilegalidade nas informações nos documentos apresentados pelo candidato, mesmo que verificada posteriormente, implicará a nulidade de seu processo seletivo.

Taubaté, 19 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes

Reitora da Universidade de Taubaté respondendo pela Pró-reitoria de Graduação